



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 401/2001, DE 30 DE ABRIL DE 2001

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA
LOCALIZADA NO POVOADO DE
CARNAUBINHA, DISTRITO DE
UMBURANAS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO SEVERINO DE SOUSA.” A unidade Escolar fica localizada no Povoado de Carnaubinha, Distrito de Umburanas, deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comunicar aos órgãos competentes esta decisão tomada por esta Casa Legislativa, a fim de que seus efeitos jurídicos se reproduzam.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2001.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL